



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA – GAB Nº 20210702-01 de 02 de julho de 2021

NOMEIA A "COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO" E A "COMISSÃO DE SELEÇÃO" DE PARCERIAS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo, ou não, recursos financeiros entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, os incisos X e XI, respectivamente, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CONSIDERANDO igualmente a necessidade de designação de gestor de parceria, art. 2º, inciso VI, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados como membros da "Comissão de Monitoramento e Avaliação", para homologação do procedimento de Inexigibilidade do Chamamento Público, os seguintes servidores:

Presidente: MARIA ELIZETE GUIMARÃES ALCÂNTARA – Matrícula 820

Membros: MATEUS GALDINO FERREIRA – matrícula 4259

ANTONIO RONY FREIRE CARVALHO – Matrícula 163

Art. 2º – Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – ESTADO DO CEARÁ.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.
CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5
Rua: Antonino Cunha, s/n. Centro. CEP. 62.120.000
E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

I – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor do término da parceria celebrada, independentemente da obrigação de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 3º – Ficam nomeados como membros da “Comissão de Seleção” para processar e julgar as propostas referentes ao procedimento de inexigibilidade do Chamamento Público, os seguintes servidores:

Presidente: ANA CÁSSIA SOUSA GOMES – Matrícula 4632

Membros: MARCOS FREIRE ROCHA – Matrícula 679

CHARLES AGUIAR DO CARMO – Matrícula 4343

Art. 4º – Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Verificar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria sendo a mesmo requisito para participação da organização da sociedade civil no chamamento e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento, justificando se necessário a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

Art. 5º - As deliberações e as decisões das Comissões serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º - Para o desempenho de suas funções, as Comissões de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 7º - Designar na condição de Gestor das Parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Senhor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – ESTADO DO CEARÁ.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.
CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5
Rua: Antonino Cunha, s/n. Centro. CEP. 62.120.000
E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

Antônio Airton Albuquerque Júnior, matrícula 4594, a fim de desempenhar suas funções definidas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 8º - O Gestor das Parcerias poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério da Administração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 02 de julho de 2021.



JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – ESTADO DO CEARÁ.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.
CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5
Rua: Antonino Cunha, s/n. Centro. CEP. 62.120.000
E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br